



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

09/02/2022

Edição N° 034



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000743-49.2021.2.00.0826

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 02/2022

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1042620-49.2020.8.26.0506

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1004881-46.2018.8.26.0010

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001129-02.2021.8.26.0547

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1010938-54.2021.8.26.0114

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000356-80.2018.8.26.0152

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1083324-61.2020.8.26.0100

DESPACHO: Vistos. Consoante informado pelo Oficial Registrador as fls. 335/339

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1045260-45.2021.8.26.0100

DESPACHO: Vistos. Intime-se o Senhor 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1038941-61.2021.8.26.0100

DESPACHO: Vistos Intime-se o Senhor 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 58/2022

Considerando notícia trazida pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 70/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA 1.1.3 - PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 15/02/2022

Publicado novamente por conter alteração referente ao formato da reunião

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 08/02/2022, autorizou o que segue:



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1006426-07.2020.8.26.0100
Pedido de Providências - Notas

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1128111-44.2021.8.26.0100
Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1006426-07.2020.8.26.0100
Pedido de Providências - Notas

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1128111-44.2021.8.26.0100
Dúvida - Registro de Imóveis

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0008457-80.2021.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0012871-24.2021.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0028927-35.2021.8.26.0100
Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0041205-68.2021.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1000530-80.2020.8.26.0100
Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1000530-80.2020.8.26.0100
Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000743-49.2021.2.00.0826

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

Página 743

DICOGE 3.1

PROCESSO PJECOR Nº 0000743-49.2021.2.00.0826 - CAMPINAS

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede da Comarca Campinas, a partir de 18.11.2021, em razão da aplicação da pena de perda da delegação ao Sr. Álvaro Ernesto de Moraes Silveira; b) designo para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, a Sra. Carolina da Rocha Campos Franco, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Morungaba, da Comarca de Itatiba; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede da Comarca de Campinas na lista das Unidades vagas, sob o nº 2209, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 31 de janeiro de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 02/2022

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais

DICOGE 3.1

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a r. sentença proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Campinas, nos autos do Processo Administrativo nº 0027337-15.2020.8.26.0114, que aplicou a pena de perda da delegação ao Sr. ÁLVARO ERNESTO DE MORAES SILVEIRA, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede daquela Comarca;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0000743-49.2021.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, XXIX, do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E:

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede da Comarca de Campinas, a partir de 18 de novembro de 2021;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, a Sra. CAROLINA DA ROCHA CAMPOS FRANCO, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Morungaba, da Comarca de Itatiba;

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2209, pelo critério de Provimento.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1042620-49.2020.8.26.0506

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

Página 1042620

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1042620-49.2020.8.26.0506 - RIBEIRÃO PRETO - MATHEUS NEVES BRITO DE SOUSA.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, ao qual **nego provimento**. São Paulo, 03 de fevereiro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça - **ADV:** ANDERSON ROGÉRIO MIOTO, OAB/SP 185.597.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1004881-46.2018.8.26.0010

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

Página 1004881

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1004881-46.2018.8.26.0010 - SÃO PAULO - MARIA DE SOUSA BRITO CAMPELO e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, ao qual **nego provimento**. São Paulo, 03 de fevereiro de 2022. (a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça - **ADV:** ADRIANA DE OLIVEIRA CARVALHO, OAB/SP 366.277, LEOPOLDO ELIZIARIO DOMINGUES, OAB/SP 87.112 e MELYSSA SUZUKI YOSHIDA BISCONTI, OAB/SP 388.923.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001129-02.2021.8.26.0547

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MMª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

Página 1001129

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1001129-02.2021.8.26.0547 - SANTA RITA DO PASSA QUATRO - L. P. K.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MMª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do artigo 246, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, ao qual **nego provimento**. São Paulo, 03 de fevereiro de 2022. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça - **ADV: IVAN ANDREGHETTO**, OAB/SP 145.574.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1010938-54.2021.8.26.0114

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

Página 1010938

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1010938-54.2021.8.26.0114 - CAMPINAS - MARIA MARTHA ROCHA CREMASCO.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do artigo 246, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, **negando-lhe provimento**. São Paulo, 02 de fevereiro de 2022. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça - **ADV: MARIA AMÉLIA CREMASCO**, OAB/SP 142.937.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000356-80.2018.8.26.0152

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

Página 1000356

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1000356-80.2018.8.26.0152 - COTIA - MATTACHADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, ao qual **nego provimento**. São Paulo, 03 de fevereiro de 2022. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça - **ADV: JOSÉ PLÍNIO FOGAÇA**, OAB/SP 82.377.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1083324-61.2020.8.26.0100

DESPACHO: Vistos. Consoante informado pelo Oficial Registrador as fls. 335/339

Página 1083324

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1083324-61.2020.8.26.0100 - SÃO PAULO - RUA DOS ALPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

DESPACHO: Vistos. Consoante informado pelo Oficial Registrador as fls. 335/339, apenas a matrícula objeto do requerimento de n.º 239.588 encontra-se registrada atualmente em nome da recorrente **RUA DOS ALPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. Além disso, aduziu-se que a recorrente cuidou de apresentar anuência

dos titulares de domínio das matriculadas sob n.os 239.555, 239.557, 239.572, 239.573 e 239.582. Observou, ainda, que as demais unidades, matriculadas sob os n.os 239.547, 239.548, 239.549, 239.550, 239.556, 239.558, 239.563, 239.564, 239.565, 239.566, 239.571, 239.574, 239.579, 239.580, 239.581, 238.587, 239.589 e 239.590, não mais são de titularidade da recorrente. Nestes moldes, converto novamente o feito em diligência, determinando providencie a recorrente a anuência dos titulares de domínio dos imóveis matriculados sob os n.os 239.547, 239.548, 239.549, 239.550, 239.556, 239.558, 239.563, 239.564, 239.565, 239.566, 239.571, 239.574, 239.579, 239.580, 239.581, 238.587, 239.589 e 239.590, no prazo de 15 dias, acostando aos autos também as matrículas correspondentes. Após, tornem. São Paulo, 03 de fevereiro de 2022. **(a) Leticia Fraga Benitez**, Juíza Assessora da Corregedoria - **ADV:** HELEN SALOMÃO, OAB/SP 259.999, RODRIGO AYUCH AMMAR, OAB/SP 174.046 e MONAISA MARQUES DE CASTRO, OAB/SP 249.468.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1045260-45.2021.8.26.0100

DESPACHO: Vistos. Intime-se o Senhor 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo

Página 1045260

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1045260-45.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - JÚLIA TEODORA SCHEDLIN CZARLINSKI e OUTROS.

DESPACHO: Vistos. Intime-se o Senhor 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo para que, querendo, ofereça contrarrazões de recurso no prazo de 15 dias, o que determino por se tratar de reclamação relativa à cobrança de emolumentos e porque a providência não foi adotada anteriormente. Com a intimação deverá ser fornecida ao Senhor 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo senha para acesso ao processo eletrônico. A seguir, com as contrarrazões ou decorrido o prazo, voltem os autos conclusos. Intimem-se. São Paulo, 04 de fevereiro de 2022. **(a) Cristina Aparecida Faceira Medina Mogioni**, Juíza Assessora da Corregedoria - **ADV:** LUCAS DE ALMEIDA SANTO, OAB/SP 380.323.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1038941-61.2021.8.26.0100

DESPACHO: Vistos Intime-se o Senhor 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo

Página 1038941

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1038941-61.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS.

DESPACHO: Vistos Intime-se o Senhor 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo para que, querendo, ofereça contrarrazões de recurso no prazo de 15 dias, o que determino por se tratar de reclamação relativa à cobrança de emolumentos e porque a providência não foi adotada anteriormente. Com a intimação deverá ser fornecida ao Senhor 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo senha para acesso ao processo eletrônico. A seguir, com as contrarrazões ou decorrido o prazo, voltem os autos conclusos. São Paulo, 04 de fevereiro de 2022. **(a) CAREN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Juíza Assessora da Corregedoria - **ADV:** MARIA ISABEL DE ALMEIDA ALVARENGA, OAB/SP 130.609.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 58/2022

Considerando notícia trazida pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Página 2021

DICOGE 3.1

COMUNICADO CG Nº 58/2022

PROCESSO Nº 2021/101315 - DICOGE 3.1

Considerando notícia trazida pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - ONR, esta Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** aos MM. Juízes de Direito a necessidade de efetiva assinatura de todas as ordens transmitidas à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB** (seja para a imposição da indisponibilidade, seja para o seu cancelamento), sem o que não podem ser cumpridas.

Esta Corregedoria Geral da Justiça **INFORMA** que a ferramenta da **CNIB** possibilita aos MM. Juízes de Direito o cadastramento de um ou mais Assessores Máster, aos quais é possível, também, registrar as ordens desejadas. Para maiores esclarecimentos, favor acessar o Manual disponível em: <https://www.indisponibilidade.org.br/downloads/manual-judiciario.pdf>. (p. 38/41).

A Corregedoria Geral da Justiça **INFORMA**, ainda, que o acesso realizado junto à plataforma da **CNIB**, pelos MM. Juízes de Direito ou por seus Assessores Máster, já indicará quais sejam as eventuais pendências de sua responsabilidade.

Esta Corregedoria Geral da Justiça **INFORMA**, finalmente, que os MM. Juízes de Direito ainda não cadastrados no referido sistema poderão solicitar a inclusão de seus nomes por meio do endereço eletrônico dicoge3.1cadastro@tjsp.jus.br

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 70/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

Página 2021

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 70/2022

PROCESSO Nº 2021/116215 - BARUERI - JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma do credor Edvaldo Deusdara Leandro, inscrito no CPF nº 104.***.***-48, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 47º Subdistrito - Vila Guilherme - da Comarca de São Paulo, em Carta de Anuência para Cancelamento de Protesto, datada de 22/04/2021, de título de crédito nº UA000029, e que figura como devedor Arieli Cristini Bertelli Alvez, inscrito no CPF nº 401.***.***-17, mediante reutilização de selo nº C11046AA0882689, emprego de etiqueta e carimbo fora dos padrões, bem como o credor não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.3 - PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 15/02/2022

Publicado novamente por conter alteração referente ao formato da reunião SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 15/02/2022, às 14 horas
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

NOTA 1: Publicado novamente por conter alteração referente ao formato da reunião (de "telepresencial" para "presencial") para apreciação dos processos abaixo relacionados.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 08/02/2022, autorizou o que segue:

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 08/02/2022, autorizou o que segue:

VÁRZEA PAULISTA - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 08/02/2022, a partir das 17h30, com a suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1006426-07.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Notas

Página 1006426

Processo 1006426-07.2020.8.26.0100 - Pedido de Providências - Notas - OSP Administração, Participações, Empreendimentos e Negócios Ltda - Vistos. 1) Fls. 163/169: Recebo o recurso interposto em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Após, remetam-se os autos à E. Corregedoria Geral da Justiça com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: HELIO LOBO JUNIOR (OAB 25120/SP), NARCISO ORLANDI NETO (OAB 191338/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1128111-44.2021.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Página 1128111

Processo 1128111-44.2021.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Claudia Beatriz Santos da Costa Cruz - Vistos. 1) Fls. 95/103: Recebo o recurso interposto em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Após, remetam-se os autos ao E. Conselho Superior da Magistratura com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: CLÁUDIA BEATRIZ SANTOS DA COSTA CRUZ (OAB 59967/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1006426-07.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Notas

Página 1006426

Processo 1006426-07.2020.8.26.0100 - Pedido de Providências - Notas - OSP Administração, Participações, Empreendimentos e Negócios Ltda - Vistos. 1) Fls. 163/169: Recebo o recurso interposto em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Após, remetam-se os autos à E. Corregedoria Geral da Justiça com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: NARCISO ORLANDI NETO (OAB 191338/SP), HELIO LOBO JUNIOR (OAB 25120/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1128111-44.2021.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Página 1128111

Processo 1128111-44.2021.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Claudia Beatriz Santos da Costa Cruz - Vistos. 1) Fls. 95/103: Recebo o recurso interposto em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Após, remetam-se os autos ao E. Conselho Superior da

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0008457-80.2021.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Página 8457

Processo 0008457-80.2021.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.V.R.P. - M.M.S. e outro - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Benacchio VISTOS, Trata-se de pedido de providências instaurado por esta Corregedoria Permanente a partir de constatações efetuadas durante a Correição Ordinária do ano de 2020, efetuada na modalidade remota, nos termos do Parecer da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça n. 462/2020-E processo CG 2011/116308, junto da serventia afeta ao Senhor Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito Pari, Capital, no que tange à regularidade do recolhimento de emolumentos. A declaração de débitos, que acompanhou a Ata Correicional de 2020 encontra-se acostada às fls. 04/05. Houve manifestação do Senhor Oficial, confirmando a existência de novos débitos e apontando como planejava realizar os pagamentos (fls. 09/10). Posteriormente, o Senhor Titular tornou aos autos para detalhar os débitos e o planejamento financeiro da serventia para a quitação das pendências (fls. 34/82 e 93/110). Sobreveio a aposentadoria do Senhor Registrador, aos 01.10.2021, conforme informação de fls. 123/124. O Ministério Público acompanhou o expediente e destacou que a iniciativa do pagamento das dívidas compete ao ex-Titular junto dos órgãos interessados (fls. 133). É o breve relatório. Decido. O presente expediente foi instaurado para averiguar a existência de pendências financeiras para além daquelas já constatadas no bojo do Processo Administrativo de nº 00799-88.2018.8.26.0100. O Senhor Oficial confirmou a existência dos novos débitos, que alegou ter contraído durante o período de pandemia. Ademais, referiu dificuldades financeiras para a imediata quitação das dívidas. Entrementes ocorreu a extinção da Delegação Extrajudicial em decorrência da aposentadoria do Senhor Titular, inclusive já tendo havido a nomeação de interino. Destaco que com a extinção da delegação não remanescem poderes desta Corregedoria Permanente em relação ao antigo Oficial. Dessa forma, conforme bem pontuado pela i. Promotora de Justiça, os poderes administrativos desta Corregedoria Permanente não permitem qualquer ato de constrangimento patrimonial em relação ao suposto devedor, que deve agora se relacionar diretamente com os entes credores. Portanto, o presente expediente, que tinha por finalidade acompanhar a regularização dos lançamentos e apurar eventual infração disciplinar do então Oficial, perdeu seu objeto, competindo seu arquivamento. De outra parte, ante a complexidade da documentação e a permanência dos débitos, compete oficial à Secretaria de Estado da Fazenda e do Planejamento (quanto aos débitos junto ao ESTADO, IPESP e Santa Casa); à Secretaria da Receita Federal; ao INSS e à Prefeitura do Município de São Paulo (em relação ao INSS), para conhecimento das pendências, adotando as providências que tenham por pertinentes. Ante ao exposto, determino o arquivamento deste processo administrativo. Oficie-se à Secretaria de Estado da Fazenda e do Planejamento, Secretaria da Receita Federal, INSS e Prefeitura do Município de São Paulo, com cópia das principais peças dos autos (conforme relatório), servindo a presente como ofício. Encaminhe-se cópia de fls. 123/129, 133 e desta decisão à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Ciência à Senhora Interina da unidade e ao Ministério Público. P.I.C. - ADV: DIRLENE DE FATIMA RAMOS (OAB 152195/SP)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0012871-24.2021.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Página 12871

Processo 0012871-24.2021.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - A.F.M.F. e outro - Vistos, Fls. 236/241: pese embora o antigo Sr. Interino tenha sido regularmente intimado através do seu e-mail (fls. 192, 215, 228 e 229), considerando a posterior autorização de habilitação dos respectivos patronos, concedo o prazo suplementar e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para a complementação e comprovação dos esclarecimentos que entender por pertinentes, bem como para a regularização já determinada. Após, com ou sem manifestação, ao MP, com presteza. Com cópias das fls. 236/241, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Consigno à z. serventia judicial a observância do prazo acima aventado. Int. - ADV: TEODORINHA SETTI DE ABREU TONDIN (OAB 98105/ SP), JOSE MAURO MARQUES (OAB 33680/SP)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0028927-35.2021.8.26.0100

Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS

Página 28927

Processo 0028927-35.2021.8.26.0100 - Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P.C. - A.P.S. e outros - VISTOS, Convoco G. S. H., A. A. P. Q. e T. S. C. para prestarem depoimento perante este Juízo, designando audiência para o dia 16 de fevereiro de 2022, às 15:30 horas. Consigno que a solenidade será realizada de maneira remota, por meio de plataforma virtual disponibilizada pelo TJSP. Os endereços eletrônicos das testemunhas, consignados às fls. 236, bem como aquele do Senhor Advogado, às fls. 212, serão utilizados para cadastro e ingresso no evento, oportunamente. Bem assim, aguarde-se a oitiva designada. Intime-se. - ADV: AKSSA HELLEN SILVA DE ARAUJO (OAB 256457/SP), WALDIR GOMES JUNIOR (OAB 144807/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0041205-68.2021.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Página 41205

Processo 0041205-68.2021.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - M.M.S. e outro - Cota de fls. 167, manifeste-se a Sra. Interina como requerido pelo Ministério Público. Após, ao MP. Int. - ADV: DIRLENE DE FATIMA RAMOS (OAB 152195/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1000530-80.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

Página 1000530

Processo 1000530-80.2020.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.S.P. - L.H.M.L. e outros - Recebo os embargos de declaração, todavia os indefiro pelo fato da decisão embargada não padecer de vícios, pois, clara em seu conteúdo. Além disso, não houve reconhecimento da nulidade do registro, mas tão só bloqueio administrativo do ato notarial. Seja com for, a natureza administrativa deste procedimento não impede a continuidade da representação com fatos novos, como ocorre. Fls. 121/126, ocorreu manifestação do Sr. Representante à fls. 136/139. Manifeste-se o Sr. Tabelião quanto ao referido pelo Ministério Público à fls. 143/145, notadamente, o prazo de validade da certidão apresentada em relação à lavratura do ato notarial, juntando o documento arquivado na serventia. Ciência ao MP. Int. - ADV: MARCO FABIO CAMPOS JUNIOR (OAB 346024/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1000530-80.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

Página 1000530

Processo 1000530-80.2020.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.S.P. - L.H.M.L. e outros - Recebo os embargos de declaração, todavia os indefiro pelo fato da decisão embargada não padecer de vícios, pois, clara em seu conteúdo. Além disso, não houve reconhecimento da nulidade do registro, mas tão só bloqueio administrativo do ato notarial. Seja com for, a natureza administrativa deste procedimento não impede a continuidade da representação com fatos novos, como ocorre. Fls. 121/126, ocorreu manifestação do Sr. Representante à fls. 136/139. Manifeste-se o Sr. Tabelião quanto ao referido pelo Ministério Público à fls. 143/145, notadamente, o prazo de validade da certidão apresentada em relação à lavratura do ato notarial, juntando o documento arquivado na serventia. Ciência ao MP. Int. - ADV: MARCO FABIO CAMPOS JUNIOR (OAB 346024/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

